

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de Maio de 2019 • Edição 1463 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 202 de 08 de maio de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0207/2019 SINFRA de lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

ENGENHEIRO CIVIL	
INSC.	NOME
547782	ADOLFO CANDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I - Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2. CPF; *3. 2 fotos 3x4 recente;4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10. Comprovante de endereço atualizado;11. CPF do cônjuge;12. CPF do pai e da mãe;13. CPF dos filhos dependentes;14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16. Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18. Exames Médicos, conforme Anexo II;19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20. Declaração de que não foi demitido por justa causa - Anexo IV;21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes - Anexo V;22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental - Anexo VI;23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II - Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH - Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletoencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletoencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019

Edital de Convocação nº 009, de 08 de maio de 2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1068/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Insc. Candidato

1194 Edna Sousa Barbosa

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de maio de 2019.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 459/2018**Edital de Convocação nº 097, de 08 de maio de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1068/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 459/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA**Candidato**

Renata Venancio Pereira
Douglas Fernandes do Nascimento

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 459.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 459.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de maio de 2019.

Wania Macedo
Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

DECRETOS**DECRETO Nº 1.813 DE 07 DE MAIO DE 2019**

“DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

CONSIDERANDO que é competência do Município o cuidado com a saúde;

CONSIDERANDO também que, no mês de abril de 2019, houve um aumento de 428% nos casos de dengue relatados no Município de Primavera do Leste, em relação aos casos relatados no mês de março;

CONSIDERANDO ainda que a declaração do Estado de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem estar da população;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado o Estado de Emergência no Município de Primavera do Leste, em razão do iminente risco de surto ou epidemia de Dengue.

Art. 2º. Por força deste decreto, fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle da doença e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal 8.080/1990 e da Lei Municipal nº 1.265/2011.

Art. 3º. As medidas de controle ao mosquito transmissor deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida na Lei Municipal nº 1.265/2011.

Art. 4º. As infrações à Lei Municipal nº 1.265/2011 serão punidas com notificação, multa e interdição de estabelecimentos, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.265/2011.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas serão aplicados no controle da doença e do mosquito transmissor.

Art. 5º. Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, bem como o trabalho em jornada extraordinária, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste decreto.

Art. 6º. Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para o combate aos focos de proliferação do mosquito transmissor.

Art. 7º. Fica dispensada a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste decreto.

Parágrafo único. As contratações previstas no *caput* deverão ser realizadas em observância ao disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 8º. Fica determinada a mobilização intensiva dos órgãos de saúde, vigilância e fiscalização do Município.

Art. 9º. Fica reiterado em sua íntegra o Decreto nº 1.616/2016, que institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Zika e Chikungunya, e dá outras providências.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, se necessário, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera do Leste-MT, 07 de maio de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 346/19**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74, §4º da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Nomear o Senhor **JOHN ELTON ELIAS VIEIRA**, para exercer a função de **Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV**, de conformidade com as eleições realizadas no dia 22 de abril de 2019, designado como membro do Conselho Deliberativo pela Portaria nº 282/19.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 22 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de maio de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

- Republicada por correção na Edição Extraordinária 1462 de 07/05/2019.

PORTARIA Nº 347/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**, para exercer a função de **Secretária de Assistência Social**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante da Lei Municipal nº 1.319 de 10 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PREGÃO / LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO Nº 621/2019**

O município de Primavera do Leste – MT, por meio do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 467/2018, de 20 de agosto de 2018, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para **AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE** foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 08 de maio de 2019.

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – SRP
Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
Processo nº 620/2019**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	28 de maio de 2019
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

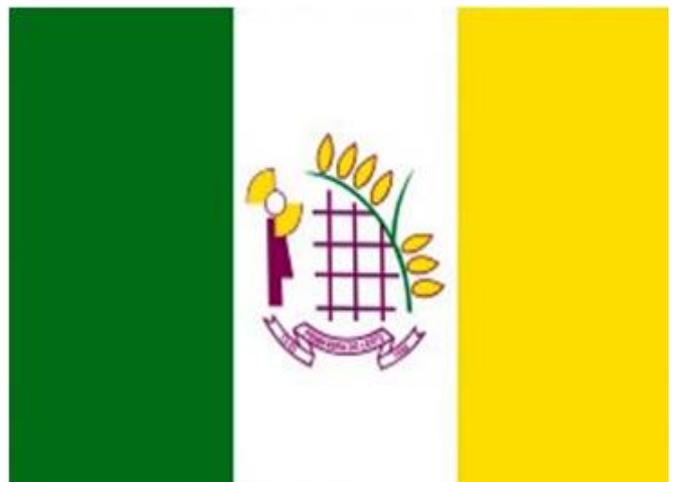
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.



Reaviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 Processo nº 621/2019	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	22 de maio de 2019
Hora:	13:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página	
http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local: “ CIDADÃO ” – “ Editais e Licitações ”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

3º Adendo Modificador**Tomada de Preço nº 016/2019.
Processo nº 588/2019.**

A Presidente da Comissão permanente de Licitação do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado:

Exclui-se do Edital o item:

14.12.5.4. Não será necessário a apresentação da composição unitária de preços, visto que estas já se encontram demonstradas no projeto básico apresentado;

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame.

Atenciosamente,

Primavera do Leste, 08 de maio de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
084/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para realização de Locução de Eventos, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de maio de 2019.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
085/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **SAMUEL CASTANHO GIMENES**, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), para realização de Locução de Eventos, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de maio de 2019.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314

De 06 de Maio de 2019

Ementa: Aprova o Parecer Prévio nº 58/2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às contas e Balanço Geral, da Receita e da Despesa do Exercício findo de 2017 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, da gestão dos Prefeitos Getúlio Gonçalves Viana e Leonardo Tadeu Bortolin.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE, NA FORMA PREVISTA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 58/2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa do Município de Primavera do Leste, relativas ao Exercício findo do ano de 2017 da gestão dos Prefeitos Getúlio Gonçalves Viana e Leonardo Tadeu Bortolin.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 06 de Maio de 2019.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 110 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Inclui o §6º no Artigo 2º da Portaria 073 de 2019 que Dispõe sobre regulação de motorista e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o §6º no Artigo 2º da Portaria 073 de 2019 que Regula o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

§1º. EDINILSON BARBOSA DA SILVA;

§2º. JADIR JOSÉ DA SILVA;

§3º. EDSON DE OLIVEIRA CASTRO;

§4º. JOEL CARDOSO DE SOUZA;

§5º. WESLEY EDNEY TRIACCA FERRACINI;

§6º. JOÃO BATISTA PIMENTA.

Art. 3º - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 08 de Maio de 2019.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MOÇÃO DE APLAUSOS 008/2019

Assunto: “Moção de Aplausos, para o Bombeiro Militar Sd BM CLEBSON DOS ANJOS DE JESUS do Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Proponho à Mesa Diretora, nos termos Regimentais desta Casa de Leis, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Augusta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao Bombeiro Militar, o **Sd BM CLEBSON DOS ANJOS DE JESUS**, que ignorou os riscos e com coragem e audácia subiu uma torre de aproximadamente 40 metros de altura para salvar uma vítima de uma possível tentativa de suicídio, no Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso. Devido ao brilhantismo e ao excelente desempenho desse profissional, foi salvo uma vida.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, representando o pensamento do povo primaverense, pelo presente Instrumento, vem externar os mais honrosos e efusivos Aplausos como forma de reconhecimento ao excelente trabalho feito pelo Bombeiro Militar que contribuiu positivamente para salvar aquela vida.

•Sd BM CLEBSON DOS ANJOS DE JESUS

JUSTIFICATIVA

No dia 06 de Março 2019 a guarnição de Salvamento da 6ºCIBM de Primavera do Leste, comandada pelo 1º Sgt BM Maranh foi acionada para uma possível tentativa de suicídio de uma torre de internet no Município. Constatou -se no local que se tratava realmente do fato. Uma Mulher 25 anos no alto de uma torre de aproximadamente 40 metros de altura ameaçava se jogar.

Foram acionados apoios de outra viatura do Corpo de Bombeiros e a viatura de suporte Avançado do SAMU.

Chovia muito forte no momento, com constantes raios, a torre estava com alguns cabos de sustentação estourados e por ser de diâmetro pequeno havia risco da mesma vir a cair com o peso da vítima sobre ela.

O 1ºSgt BM Maranh e o Sd BM Jesus ignoraram os riscos e com coragem e audácia iniciaram a subida na torre para chegar até ao topo com maior brevidade possível pois a vítima havia ingerido substâncias medicamentosas que poderiam lhe causar tontura ou até um desmaio.

Conseguiram chegar à vítima e com muita conversa conseguiram colocar um cinto para que a mesma ficasse segura e convenceram a mesma a descer com eles. O resgate de subida e descida durou aproximadamente 3 horas.

Estavam presentes apoiando a ocorrência o **Cap BM Allan** Comandante da 6ºCIBM, o **1º Ten BM Neves** Sub Comandante, os auxiliares da Guarnição **3ºSgt BM Irismar**, **Sd BM Thiago Dias**, **Sd BM Edival**, **Sd BM Moura** e os Servidores do SAMU **Dra Margarida** e **Enfermeiro Marcelo**.

Portanto, sob este viés argumentativo através da presente, encaminhamos esta justa proposição para apreciação em Plenário.

Sala das sessões em 07 de Maio de 2019.

Carlos Venâncio dos Santos
Vereador-PSD

MOÇÃO DE APLAUSOS 009/2019

Assunto: “**Moção de Aplausos**, para o Bombeiro Militar **1ºSgt BM RAFAEL MARAN XAVIER** do Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Proponho à Mesa Diretora, nos termos Regimentais desta Casa de Leis, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Augusta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao Bombeiro Militar, o **1ºSgt BM RAFAEL MARAN XAVIER**, que ignorou os riscos e com coragem e audácia subiu uma torre de aproximadamente 40 metros de altura para salvar uma vítima de uma possível tentativa de suicídio, no Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso. Devido ao brilhantismo e ao excelente desempenho desse profissional, foi salvo uma vida.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, representando o pensamento do povo primaverense, pelo presente Instrumento, vem externar os mais honrosos e efusivos Aplausos como forma de reconhecimento ao excelente trabalho feito pelo Bombeiro Militar que contribuiu positivamente para salvar aquela vida.

•**1ºSgt BM RAFAEL MARAN XAVIER**

JUSTIFICATIVA

No dia 06 de Março 2019 a guarnição de Salvamento da 6ºCIBM de Primavera do Leste, comandada pelo 1º Sgt BM Maran foi acionada para uma possível tentativa de suicídio de uma torre de internet no Município.

Constatou -se no local que se tratava realmente do fato. Uma Mulher 25 anos no alto de uma torre de aproximadamente 40 metros de altura ameaçava se jogar.

Foram acionados apoios de outra viatura do Corpo de Bombeiros e a viatura de suporte Avançado do SAMU.

Chovia muito forte no momento, com constantes raios, a torre estava com alguns cabos de sustentação estourados e por ser de diâmetro pequeno havia risco da mesma vir a cair com o peso da vítima sobre ela.

O 1ºSgt BM Maran e o Sd BM Jesus ignoraram os riscos e com coragem e audácia iniciaram a subida na torre para chegar até ao topo com maior brevidade possível pois a vítima havia ingerido substâncias medicamentosas que poderiam lhe causar tontura ou até um desmaio.

Conseguiram chegar à vítima e com muita conversa conseguiram colocar um cinto para que a mesma ficasse segura e convenceram a mesma a descer com eles. O resgate de subida e descida durou aproximadamente 3 horas.

Estavam presentes apoiando a ocorrência o **Cap BM Allan** Comandante da 6ºCIBM, o **1º Ten BM Neves** Sub Comandante, os auxiliares da Guarnição **3ºSgt BM Irismar**, **Sd BM Thiago Dias**, **Sd BM Edival**, **Sd BM Moura** e os Servidores do SAMU **Dra Margarida** e **Enfermeiro Marcelo**.

Portanto, sob este viés argumentativo através da presente, encaminhamos esta justa proposição para apreciação em Plenário.

Sala das sessões em 07 de Maio de 2019.

Carlos Venâncio dos Santos
Vereador-PSD

07/05/2019 - Secretaria de Assistência Social**Márcia Rotilli assume Secretaria Municipal de Assistência Social**

Há 34 anos atuando no serviço social, Márcia trabalhou 15 anos na Prefeitura do município.



Competente e conhecedora da realidade do município, Márcia Rotilli assume a Secretaria de Assistência Social de Primavera do Leste, onde já atuou por 15 anos, desenvolveu projetos importantes e tem o propósito de, mais uma vez, colocar seus conhecimentos e experiência a serviço da população do município.

Rotilli é graduada em Serviço Social pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), de Campo Grande e possui especialização em Políticas Sociais, por meio das Faculdades Integradas Mato-Grossense de Ciências Sociais e Humanas, ICE, de Cuiabá.

Márcia sempre investiu no conhecimento - tem Formação de Gerente Social, Capacitação de Gestores e Conselheiros da Política e Planejamento Governamental que fazem dela uma das assistentes sociais mais preparadas para o cargo de secretária municipal.

Seu trabalho e dedicação deixaram sua marca em Primavera e também foram reconhecidos pela Câmara Municipal em 2001, com uma Moção de Aplausos da Casa e, em 2006, quando foi homenageada com o Título de Mulher Cidadã.

Como experiência profissional Rotilli conta com quatro anos na prefeitura de Chapadão do Sul/MS e 15 anos na Secretaria de Assistência Social de Primavera do Leste. É sempre requisitada pelas prefeituras que priorizam o serviço social. Foi assim em Rondonópolis, onde por seis anos implantou e desenvolveu projetos interessantes e reconhecidos à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ela se orgulha das muitas realizações no município – “sentimento do dever cumprido”.

Aqui em Primavera Rotilli tem conhecimento e domínio da Pasta que assume e destaca diversos trabalhos importantes desempenhados para que a Assistência Social de Primavera do Leste seja, atualmente, destaque estadual - a instalação dos CRAS, abrigo para crianças e o Projeto Conviver, que ajudou a criar juntamente com os esforços de todos que passaram pelas mesmas gestões.

Rotilli contribuiu também para elaborar e aprovar a lei do Sistema Único de Assistência Social, fazendo com que o município seja o primeiro do estado de Mato Grosso a ter o SUAS reconhecido, em lei, em âmbito municipal.

ASCOM - Prefeitura de Primavera do Leste